

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA**

### ***I – IDENTIFICAÇÃO***

ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE  
CONSOLIDADO ASSISTENCIA SOCIAL, SAUDE E EDUCAÇÃO  
GESTOR: MARINEZ SILVA PEREIRA LINO  
PERÍODO: 01/04/2018 a 30/06/2018.

### ***II – INTRODUÇÃO***

Em cumprimento ao disposto nos artigos 67 e 69 da Lei Complementar Estadual nº. 04/90, de 12 de novembro de 1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), combinado com o que estabelece o art. 2º, inciso I, parágrafo único, da Resolução TC-206/01 de 01.11.2001, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO elaborou o presente Relatório Trimestral de Auditoria, abrangendo os aspectos orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro, relativo ao período de janeiro a março de 2018, através do qual foi constatada a situação abaixo descrita:

#### **1- ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

Aprovado pela lei 21/2001 de 31 de dezembro de 2001. Posteriormente alterada pela lei complementar 04/2017.

### ***III – AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA***

#### **3.1 – DO ORÇAMENTO**

O Orçamento Geral abrangendo o Fundo de Assistência fundo Municipal de Súde e Camara Municipal para o Exercício de 2018, aprovado pela Lei Municipal, conforme quadro demonstrativo abaixo:

### **3.2 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

#### **3.2.1 – DA RECEITA PÚBLICA**

A receita orçada foi da ordem de 29.800.000,00 vinte e nove milhões e oitocentos mil, e comportamento da Receita, do período em análise ,apresentou o seguinte comportamento as Receitas correntes importou o valor de 19.640.399,59 (dezenove milhões seiscentos e quarenta mil trezentos e noventa e nove milhões e cinquenta e nove centavos), Receita de capital foi da ordem de R\$ 105.050,08 (cento e cinco mil , cinquenta reais e oito centavos), as deduções somaram o valor de R\$ 1.845.531,89 ( hum milhão oitocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e hum reais e oitenta e nove centavos).

#### **3.3.2 –EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA.**

A execução e comportamento da despesa, do período em análise se comportou da seguinte forma:

##### **DESPESA ORÇAMENTARIA**

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| Despesa corrente | R\$ 26.643.049,90 |
| Despesa Capital  | R\$ 403.874.00    |

##### **DESPESAS LIQUIDADAS**

|                    |                   |
|--------------------|-------------------|
| Despesas Correntes | R\$ 16.076.373,32 |
| Despesa de capital | R\$ 221.136,42    |

##### **DESPESAS PAGAS**

|                    |                   |
|--------------------|-------------------|
| Despesas corrente  | R\$ 14.896.634,89 |
| Despesa de Capital | R\$ 217.338,42    |

### **3.3.3 – BALANCETES MENSAIS**

Foram elaborados e assinados pelo Prefeito Municipal e pelo Contador, os Balancetes Mensais dos meses de julho a setembro, os quais se acham devidamente arquivados em MIDIA DIGITAL.

Os dados financeiros extraídos dos Balancetes estão alimentando o SAGRES.

## **IV – DA AUDITORIA PATRIMONIAL**

### **4.1 – BENS PATRIMONIAIS**

Todos os bens patrimoniais do Município estão devidamente tombados e escriturados na contabilidade, fazendo parte do Sistema Informatizado, inclusive com a colocação das respectivas plaquetas nos bens móveis, identificando-os com o número do patrimônio.

Quanto à sua movimentação e destino, são emitidos os competentes Termos de Responsabilidade, que ficam arquivados em pasta própria.

E bom ressaltar que a administração ou seja a nova gestão fez todo um levantamento ao qual não foi encontrado na prefeitura em 02 de janeiro de 2017

#### **4.1.2 – GESTÃO FISCAL – OUTROS ASPECTOS**

Foram examinados diversos aspectos relacionados ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive no que se refere ao encaminhamento à Egrégia Corte de Contas e Secretaria do Tesouro Nacional do RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária e RGF - Relatório de Gestão Fiscal, bem como, os procedimentos de transmissão de dados ao SAGRES junto ao Tribunal de Contas do Estado. Foi verificado que todos os itens encontram-se dentro das disposições normativas.

Foi examinado no período o repasse para câmara ao qual, foi recomendado ao Secretário de Finanças que solicite Parecer por escrito sobre a decisão judicial em favor do município com relação a retenção de valores do INSS não pagos da Câmara dos funcionários da casa legislativo e eram debitados diretamente da Conta FPM da Prefeitura Municipal

Examinamos também a capacidade de endividamento do Município, foi constatado, a reposição salarial dos funcionários efetivos e cumprimento do piso nacional dos professores em virtude desse fato foi recomendado, o controle e redução de investimentos em virtude do acréscimo constatado em folha de pagamento, como também enquadramento nos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Examinamos os Restos a Pagar, e percebemos que diversos credores se apresentaram com cópias de notas de empenho e notas fiscais de serviços ou materiais adquiridos no exercício anterior ao qual não podemos abrir procedimento administrativo em virtude de não se encontrar nos arquivos do Município nenhum documento que comprove a efetiva execução dos serviços ou entrega dos materiais apresentados em nota fiscal, e o caso foi encaminhado a procuradoria do Município para Providencias, foi detectado e alertado a secretaria de finanças no tocante ao endividamento dentro do exercício.

Examinamos a ações de Saúde do Município, verificamos que os trabalhos executados relacionados ao Fundo Municipal de Saúde no tocante a sua execução esta em conformidade, porem a de se observar que houve uma queda nos repasses de recursos próprios para a saúde no que estabelece a constituição federal 15%, ao qual já foi alertado ao Secretário de finanças para que cumpra com o estabelecido na legislação, como também, a ausência de repasses do Estado e do Governo Federal no tocante aos plantões ofertados no Município esta comprometendo os Recursos Municipais, porem no tocante ao atendimento a população medicamentos esta ocorrendo de forma satisfatória a aplicação em ações de serviços de saúde.

Examinamos as ações, do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos gerais, e foi constatado uma grande demanda de visitas do Bolsa família e outros programas da assistência, que apesar das dificuldades esta em pleno funcionamento atendendo as necessidades básicas da população e é bom ressaltar que o Município, houve no período bloqueio de recursos federais em virtude da falta de documentação do exercício de 2016 ao qual essa controladoria já encaminhou a procuradoria certidão informando que não consta nos arquivos do Município a documentação solicitada para as medidas judiciais cabíveis.

Examinamos as ações em Educação, foi observado no período que a merenda escolar estava sendo distribuída de forma satisfatória, com relação ao transporte escolar foi recomendada a vistoria nos veículos e manutenção, porem e bom ressaltar que a frota do município foi encontrada sucateada e com a falta de recursos foi recomendado a manutenção dos veículos e solicitada a empresa vencedora do certame licitatório a apresentação da documentação dos veículos locados, devido ao cumprimento do piso, foi observado o gasto acima de 60% de gasto com magistério, foi observado uma queda nos repasses constitucionais dos 25% da educação ao qual já foi recomendado a correção ao secretário de finanças já que o valor a ser apurado ao final do exercício.

Examinando o endividamento do Município foi constatado uma divida junto ao INSS, ao qual foi parcelada conforme recomendação e o município já se encontra adimplente com a seguridade social.

#### **4.1.3 – ALMOXARIFADO**

O Almojarifado encontra-se completamente informatizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” mensal para ser lançado no sistema contábil.

Mantém o Almojarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusam o estoque atualizado de cada componente.

#### **5.0 – RECOMENDAÇÕES**

##### **5.1 - Gastos com a Administração Geral:**

A Administração também deverá persistir no objetivo de orientar a Secretaria de Administração e Finanças obedeça a ordem cronológica de pagamentos, e promova estudo para redução da folha de pagamento

Recomenda atenção nos gastos com educação que esta abaixo do Limite constitucional a ser realizado durante o exercício.

Recomenda, observar o Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante ao endividamento do Município

Com relação aos procedimentos licitatórios estão dentro da formalidade encontram – se nesta Secretaria para análise.

#### **V – PARECER**

Por todo o exposto e,

Considerando, que o Município de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe, Através do PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, no que concerne a aplicação dos recursos provenientes da arrecadação de impostos e de transferências correntes;

Considerando que os gastos com ações da Saúde, Assistência Social e Educação cobertos com recursos oriundos de arrecadações de impostos e transferências, no período não atendeu as expectativas dentro das possibilidades financeiras do Município


Considerando, que as despesas com pessoal, esta acima do limite prudencial e recomendado a redução da folha de pagamento;

Considerando, ainda, que as peças contábeis que compõem os relatórios do sistema contábil apresentado a esta Secretarias refletem a realidade dos fatos ocorridos;

Este Secretario de Controle Interno opina pela expedição de Certificado de Auditoria, no sentido de recomendar o cumprimento das ações apresentada, de responsabilidade dos Gestores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe.

É o relatório

MONTE ALEGRE DE SERGIPE, 10 DE JULHO DE 2018

  
**LUÍZ EDUARDO MELO DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Controle Interno**  
**CPF: 662.582.515-87**